

9 — Notificação dos candidatos admitidos e excluídos:

9.1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do referido artigo para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

9.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º, e por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora e disponibilizada na sua página eletrónica.

9.4 — Os candidatos admitidos em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

10 — As listas unitárias de ordenação final dos candidatos serão afixadas nas instalações dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora, sitos na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 19, Urb. Moinho das Antas, 2784-541 Oeiras, e publicitadas na sua página eletrónica (www.simas-oeiras-amadora.pt), em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.

11 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, nos procedimentos concursais em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a 3, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma. Os candidatos com deficiência que apresentem um grau de incapacidade igual ou superior a 60 % têm preferência legal em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devendo declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação do presente aviso, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, na página eletrónica dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora e num jornal de expansão nacional, por extrato.

5 de março de 2015. — O Diretor-Delegado, *Carlos Paiva*.

308486025



PARTE I

E. I. A. — ENSINO E INVESTIGAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, S. A.

Despacho n.º 2863/2015

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e considerando que a presente alteração está abrangida pelo n.º 2 da Deliberação n.º 2392/2013 (2.ª série), de 26 de dezembro, da A3ES, publica-se a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gestão de Sistemas e Computação, ministrado pela Universidade Atlântica, aprovado pelo Despacho n.º 17744/2007, publicado no Diário de República, 2.ª série, n.º 154, de 10 de agosto de 2007.

O referido ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 169/2012, de 16 de julho de 2012.

Artigo 1.º

Alteração do plano de estudos

A Universidade Atlântica alterou o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gestão de Sistemas e Computação para o plano de estudos constante ao anexo a este despacho, com o registo da alteração número R/A-Ef 169/2012/AL01, de 24 de novembro de 2014, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

O presente despacho anula o Despacho n.º 4612/2014, de 28 de março, e produz efeitos para o ano letivo 2014-2015.

20 de fevereiro de 2015. — O Administrador-Delegado do Conselho de Administração da EIA, S. A., *Dr. José Maria Lozano Martin*.

ANEXO

I — Estrutura Curricular

1 — Instituição de ensino — Universidade Atlântica

2 — Unidade orgânica — Não aplicável.

3 — Curso — Gestão de Sistemas e Computação

4 — Grau ou Diploma — Licenciatura

5 — Área científica predominante do curso — Ciências Informáticas

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180 ECTS

7 — Duração normal do ciclo de estudos — 3 anos (6 semestres)

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Línguas e Literaturas Estrangeiras . . .	222	4	40
Filosofia e Ética	226	4	
Sociologia e outros estudos	312	0	
Ciências Sociais e do Comportamento	319	0	
Economia	314	4	
Marketing	342	0	
Finanças, Banca e Seguros	343	4	
Contabilidade e Fiscalidade	344	0	
Gestão e Administração	345	12	
Direito	380	4	
Matemática	461	8	
Estatística	462	8	
Ciências Informáticas	481	78	
Informática na Ótica do Utilizador . . .	482	5	
Informática	489	5	
Métodos e Técnicas de Investigação	999	4	
<i>Total</i>		140	40

II — Plano de estudos

Universidade Atlântica

Licenciatura em Gestão de Sistemas e Computação

1.º Ano — 1.º Semestre

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Programação estruturada	481	S	150	TP:30;PL:15	6
Arquitetura de computadores	481	S	150	TP:30;PL:15	6
Inglês técnico	222	S	100	TP:30; OT:15	4
Ética empresarial	226	S	100	TP:30; OT:15	4
Matemática	461	S	100	TP:30; OT:15	4
Introdução à economia	314	S	100	TP:30; OT:15	4
Métodos e técnicas de investigação	999	S	100	TP:30; OT:15	4

1.º Ano — 2.º Semestre

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Programação orientada a objetos	481	S	150	TP:30;PL:15	6
Sistemas operativos	481	S	150	TP:30;PL:15	6
Bases de dados	481	S	100	TP:30;PL:15	4
Complementos de Matemática	461	S	100	TP:30; OT:15	4
Optativa (grupo 1)	(a)	S	100	TP:30; OT:15	4
Introdução ao estudo do direito	380	S	100	TP:30; OT:15	4

2.º Ano — 1.º Semestre

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Linguagem de programação	481	S	175	TP:30;PL:15	7
Sistemas de informação para gestão	489	S	125	TP:30; OT:15	5
Probabilidade e estatística	462	S	100	TP:30; OT:15	4
Sistemas de controlo de gestão	345	S	150	TP:30; OT:15	6
Análise e avaliação de projetos de investimento	343	S	100	TP:30; OT:15	4
Optativa (grupo 2)	(a)	S	100	TP:30; OT:15	4

2.º Ano — 2.º Semestre

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Distribuição e Integração de Sistemas	481	S	150	TP:30;PL:15	6
Redes de computadores I	481	S	175	TP:30;PL:15	7
Optativa (grupo 3)	(a)	S	100	TP:30; OT:15	4
Estatística aplicada	462	S	100	TP:30; OT:15	4
Optativa (grupo 4)	(a)	S	100	TP:30; OT:15	4
Sistemas de informação geográfica	482	S	125	TP:30;PL:15	5

3.º Ano — 1.º Semestre

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Redes de computadores II	481	S	150	TP:30;PL:15	6
Segurança e auditoria informática	481	S	100	TP:30; OT:15	4
Optativa (grupo 5)	(a)	S	100	TP:30;PL:15	4
Optativa (grupo 6)	(a)	S	100	TP:30; OT:15	4
Optativa (grupo 7)	(a)	S	100	TP:30; OT:15	4
Gestão da mudança e desenvolvimento organizacional	345	S	150	TP:30; OT:15	6

3.º Ano — 2.º Semestre

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Optativa (grupo 8)	(a)	S	100	TP:30;PL:15	4
Optativa (grupo 9)	(a)	S	100	TP:30;PL:15	4
Laboratório de GSC aplicado.	481	S	500	PL: 25;OT:5	20
Optativa (grupo 10)	(a)	S	100	TP:30; OT:15	4

(a) Unidade Curricular (UC) Optativa a escolher de entre um elenco de UC's fixado anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

A: Anual; S: Semestral; T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico-prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de campo; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; O: Outra

208470602

Despacho n.º 2864/2015

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e considerando que a presente alteração está abrangida pelo n.º 2 da Deliberação n.º 2392/2013 (2.ª série), de 26 de dezembro, da A3ES, publica-se a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Marketing e Comunicação Empresarial, ministrado pela Universidade Atlântica, aprovado pelo Despacho n.º 3171/2008, publicado no Diário de República, 2.ª série, n.º 90, de 9 de maio de 2008.

O referido ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 265/2012, de 13 de setembro de 2012.

Artigo 1.º

Alteração do plano de estudos

A Universidade Atlântica alterou o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Marketing e Comunicação Empresarial, para o plano de estudos constante ao anexo a este despacho com o registo da alteração número R/A — Ef 265/2012/AL01, de 24 de novembro de 2014, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

O presente despacho anula o Despacho n.º 4544/2014, de 27 de março, e produz efeitos para o ano letivo 2014-2015.

20 de fevereiro de 2015. — O Administrador-Delegado do Conselho de Administração da EIA, SA, Dr. José Maria Lozano Martin.

ANEXO

I — Estrutura Curricular:

- 1 — Instituição de ensino — Universidade Atlântica
2 — Unidade orgânica — Não aplicável.

- 3 — Curso — Marketing e Comunicação Empresarial
4 — Grau ou Diploma — Licenciatura
5 — Área científica predominante do curso — Marketing e Publicidade
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180 ECTS
7 — Duração normal do ciclo de estudos — 3 anos (6 semestres)
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Línguas e Literaturas Estrangeiras. . .	222	4	16
Filosofia e Ética	226	0	
Sociologia e outros estudos	312	4	
Economia	314	8	
Jornalismo	321	4	
Marketing e Publicidade	342	88	
Contabilidade e Fiscalidade	344	12	
Finanças, Banca e Seguros.	343	4	
Gestão e Administração	345	14	
Qualidade	347	4	
Direito	380	4	
Matemática.	461	4	
Informática na ótica do utilizador . . .	482	4	
Métodos e Técnicas de Investigação . . .	999	10	
<i>Total.</i>		164	16

II — Plano de estudos:

Universidade Atlântica

Licenciatura em Marketing e Comunicação Empresarial

1.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática.	461	S	100	TP: 30; OT:15	4	(a)
Introdução à Economia	314	S	100	TP: 30; OT:15	4	
Ciência, Tecnologia e Sociedade	312	S	100	TP: 30; OT:15	4	
Inglês Técnico	222	S	100	TP: 30; OT:15	4	
Marketing	342	S	100	TP: 30; OT:15	4	
Comunicação Institucional.	342	S	100	TP: 30; OT:15	4	
Optativa (grupo 1)		S	100	TP: 30; OT:15	4	